



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 265/2018
EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE SERVIDOR MUNICIPAL E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as disposições contidas no Capítulo VI, Seção I, “Do Processo Administrativo Disciplinar”, - da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD - tendo a finalidade de apurar falhas funcionais atribuídas ao servidor municipal JOÃO LENO RAMOS DOS SANTOS, detentor do cargo de Pedreiro, diante dos fatos relatados pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Sr. Ronaldo Mendes Marcante, conforme a informação constante do Processo Administrativo/Protocolo nº 304/2018, sobre: [...] Que no dia 08 de junho de 2018, ordenei ao Servidor João Leno Ramos da Silva, incumbência para a realização de serviços programados pela Secretaria, o qual no momento do ordenamento, manifestou não cumprir nem acatar as ordens determinadas. Atos e fatos semelhantes ao relatado, são praticados habitualmente pelo Servidor, opondo resistência no cumprimento das ordens que lhe são afetas ou determinadas por seus superiores, causando transtornos para a coordenação da Secretaria que tem a responsabilidade de execução dos serviços ou a continuidade daqueles já iniciados. Suas manifestações geralmente ocorrem de modo desrespeitoso com seus superiores, muitas vezes em presença de seus colegas, ensejando modo depreciativo, menosprezo e desobediência [...], infringindo as disposições do Art. 126, Inciso I, III e IV, e do Art. 127, incisos V e VI, da Lei Municipal nº 1601/2002, de 30.07.2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

Art. 2º Ficam nomeados nos termos do Art. 161, da Lei Municipal nº 1601/2002, os Servidores Municipais VALQUIRIA GRAEFF DA SILVA, Chefe do Departamento de Pessoal; DIANE BAGIO VACCHIN - Assessor Administrativo e JOSÉ VALTER PICOLOTO, Fiscal Tributário, para comporem a COMISSÃO do Processo Administrativo Disciplinar, e sob a Presidência da segunda, a finalidade de apurar os fatos referidos no art. 1º desta Portaria.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - O procedimento a ser adotado ao Processo Administrativo que trata esta Portaria será o disciplinado pela Lei Municipal n.º 1601/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 4º A Comissão do PAD, deverá iniciar seus trabalhos no prazo de até 08 (oito) dias, devendo seguir os procedimentos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, a ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, consoante o disposto no art. 165, da Lei Municipal nº 1601/2002, permitida prorrogação por mais 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias exigirem, mediante autorização da autoridade instauradora do PAD.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE OUTUBRO DE 2018

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente